



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O fenómeno dos casamentos fictícios já existe há muito tempo em Macau e, nestes últimos anos, tem-se agravado. Nos vários casos detectados nos últimos anos, verificou-se uma grande confusão no relacionamento entre os envolvidos, com circunstâncias quase absurdas. Devido à boa situação do desenvolvimento económico e do bem-estar social de Macau, há pessoas que não hesitam em violar a lei e adquirem o direito de residência em Macau através de “casamentos fictícios”, por isso é que estão também envolvidas associações criminosas como intermediários, que a troco de dinheiro, organizam e ajudam os residentes de Macau a casar ficticiamente com indivíduos do Interior da China. O estatuto de residente de Macau tem preço e tem mercado e, segundo consta, o valor da transacção pode variar entre as dezenas e as centenas de milhares de patacas, o que constitui grande atracção. Segundo alguns residentes, descobriu-se que há pessoas que andam pelos jardins a seduzir solteiros, toxicodependentes, pessoas que têm dívidas, etc., a fazerem casamentos fictícios.

Em Macau não existe o crime de “casamento fictício”, mas os indivíduos que participam nisso podem ser punidos pelo crime de “falsificação de documentos” com pena de prisão até 8 anos, e depois de cumprida a pena em Macau, são expulsos do território. Os intermediários que auxiliam ou organizam casamentos fictícios também são considerados criminosos e também lhes pode ser aplicada pena de prisão até 8 anos. Em Macau, os casamentos fictícios podem ser combatidos nos termos da lei, mas não são um crime autónomo. Por outro lado, como se trata duma prática bastante oculta, a recolha de provas é relativamente difícil e os efeitos do seu combate não são satisfatórios. Assim, as autoridades propuseram, em 2018, a revisão do “Regime jurídico dos controlos de migração e das autorizações de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

permanência e residência”, com vista a definir um crime específico para o “casamento fictício” e a criminalizá-lo, e a respectiva consulta pública já foi concluída. Os casos de “casamento fictício” descobertos são apenas uma ponta do icebergue. Para combater eficazmente este tipo de crime, é necessário concluir, quanto antes, a respectiva revisão legislativa, a fim de se fazerem produzir os devidos efeitos dissuasores e de combate.

Assim sendo, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação da elaboração do “Regime jurídico dos controlos de migração e das autorizações de permanência e residência”? Quando é que se prevê a respectiva entrega à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação?
2. Os casamentos fictícios envolvem sempre intermediários e grupos criminosos, assim sendo, como é que as autoridades vão reforçar o respectivo combate? Tendo em conta que, atendendo às características dos casamentos fictícios, a recolha das provas é difícil, como é que as autoridades vão reforçar a comunicação com os serviços competentes do Interior da China, no sentido de criar um mecanismo de troca de informações mais aperfeiçoado?
3. De que medidas dispõe o Governo para reforçar os trabalhos de divulgação e sensibilização sobre as leis relacionadas com o casamento fictício?

2 de Julho de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Hong